

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CONSUNI - CGAE

PEDIDO DE PARCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁVEIS JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)

(Nome Social)			
ome do(a) Estudante e e domiciliado(a) (endereço)	, r	, CPF	Matrícula
	to de sua dívida	io de 2009, o Parcelam estações mensais no va	requer, com fundamen Lei nº 11.941, de 27 de em(nº de parcelas O pedido justifica-se p
_			

Local e Data Assinatura do(a) Estudante